



DELIBERAÇÃO Nº XX, DE XX de XXXXX DE 2017.

Extingue a Câmara técnica do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce e transfere suas atribuições à Câmara Técnica de Integração – CTI Doce.

O **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – CBH-DOCE**, criado pelo Decreto Presidencial s/nº de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições e por meio de ato de seu Presidente, **decide**;

CONSIDERANDO que no ato da criação da DN nº 17, de 13 de dezembro de 2005, que institui a Câmara Técnica do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, o CBH Doce ainda não era um comitê de integração;

CONSIDERANDO que a DN nº 29, de 31 de março de 2011, que institui a Câmara Técnica de Integração, prevê dentre suas competências acompanhar a implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia – PIRH e dos Planos de Ação de Recursos Hídricos – PARHs e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

CONSIDERANDO que o Plano de Recursos Hídricos foi elaborado de forma integrada para toda a bacia e que a Câmara Técnica de Integração tem desempenhado um importante papel na discussão de assuntos comuns de interesse da bacia;

DELIBERA:

Art. 1º Fica extinta a Câmara Técnica do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e suas atribuições transferidas para a Câmara Técnica de Integração – CTI.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Governador Valadares/MG, XX de XXXXX de 2017.

LEONARDO DEPTULSKI

Presidente do CBH-Doce